Sexta-feira 10 de Julho de 1925 — I Série — Número 152

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Tôda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série. . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série. . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série. . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo impôsto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 10:921 — Regulariza a adopção de letras indicativas dos nomes de certos navios da armada, pintadas nos seus costados.

Portaria n.º 4:453 — Passa ao estado de completo armamento o transporte *Pero de Alenquer*, fixando a respectiva lotação.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Lei n.º 1:800 — Revoga o § único do n.º 29.º do artigo 2.º da lei n.º 1:633, continuando assim o produto integral do imposto do sêlo nas linhas férreas do país a constituir receita do fundo especial dos Caminhos de Ferro do Estado.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 10:844, que desdobra em dois o actual Instituto de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 4:454 — Fixa o preço dos trigos nacionais no ano cerealífero de 1925-1926, referentes à colheita de 1925.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Decreto n.º 10:921

Convindo regularizar a adopção de letras indicativas dos nomes de certos navios, pintadas nos seus costados:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Todos os contra-torpedeiros, torpedeiros, submarinos, canhoneiras, rebocadores e navios de salvação da armada usarão nos seus costados, junto da proa, as letras iniciais dos seus nomes, pintadas a branco.

Art. 2.º Quando haja dois ou mais navios com a mesma inicial, usarão êsses navios, além da inicial, a vogal final ou a vogal anterior naquele em que ela seja igual noutro navio.

Paços do Govêrno da República, 10 de Julho de 1925.— MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Fernando Augusto Pereira da Silva.*

Portaria n.º 4:453

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o transporte *Pero de Alenquer* passe ao estado de completo armamento, com a seguinte lotação:

Oficiais

Capitão de fragata, comandante	1	
Capitão-tenente ou primeiro tenente	1	
Primeiros ou segundos tenentes	2	
Capitão-tenente ou primeiro tenente engenheiro maquinista, ou primeiro tenente maquinista condutor	1	
Primeiro tenente ou segundo tenente da administração naval	1	
Segundo tenente maquinista condutor	1	7

Sargentos e praças

Brigada de marinheiros:

Primeiros sargentos de manobra	3	
Segundo sargento de manobra	1	
Primeiro sargento artífice carpinteiro	1	
Primeiro sargento enfermeiro	1	
Cabos de manobra	2	
Marinheiros de manobra	6	
Marinheiros sinaleiros	2	
Grumetes de manobra	14	
Clarim	1	
Despenseiro	1	
Cozinheiro de 1.ª classe	1	
Criados de câmara	2	
Padeiro	1	36

Brigada de artilheiros:

Primeiro sargento artilheiro	1	1

Brigada de mecânicos:

Sargento ajudante condutor de máquinas	1	
Primeiros sargentos condutores de máquinas	3	
Primeiro sargento torpedeiro	1	
Cabo fogueiro	1	
Marinheiros fogueiros	10	
Grumetes fogueiros	7	
Marinheiro torpedeiro	1	
Marinheiros telegrafistas	2	26
Total		70

Paços do Govêrno da República, 10 de Julho de 1925.— O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva.*